



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 677/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2081/2016/Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Silvia Simone Pinho Silva**, portador (a) do CPF nº 019.062.741-77, Matr. 622, lotado no cargo de provimento comissionado de Diretor Executivo, DAS – 3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, inerente ao período aquisitivo 06/10/2015 a 05/10/2016.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência outubro/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 346, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2096/2016, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Valeska Cristina dos Santos Costa**, portador (a) do CPF nº 068.903.129-70, Matr. 793, lotado no cargo de provimento comissionado de Chefe de Núcleo, DAS – 7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inerente ao período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência outubro/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2095/2016, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Adélia da Boa Morte Cardoso**, portador (a) do CPF nº 012.028.371-90, Matr. 570, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Classe A, Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inerente ao período aquisitivo 05/08/2014 a 04/08/2015 e 05/08/2015 a 04/08/2016.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência outubro/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 006 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Senhora NAYARA SPINDOLA FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento de férias nº 003/2016 realizado pelo servidor, o qual solicita a férias deste servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 20 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016 o servidor **Elias Rodrigues da Rocha**, portador do CPF nº 367.496.211-04, Matrícula 001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a ser gozada no período de 03 de outubro a 22 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

NAYARA SPINDOLA FRANCISCO